



## TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | [www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br) ■



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
ACÓRDÃOS.....	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	7
EXTRATOS.....	7
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	12
ADMINISTRATIVO .....	12
EDITAIS.....	19

## Percebeu Irregularidade?

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- ✉ [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





## TRIBUNAL PLENO

## ACÓRDÃOS

### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ERRO MATERIAL ACÓRDÃO Nº 2141/2024 – TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº 16219/2023.**  
**Apenso:** Processo nº 14901/2021.
- 2- **Assunto:** Recurso Inominado.
- 3- **Recorrente:** Ecomanaus Ambiental S/A.
- 4- **Advogado:** Édis Milaré - OAB/SP 129895, Thiago Sales Pereira – OAB/AM 282430.
- 5- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1526/2024-DIMP/FCVM, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 6- **Relator:** Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

*Verificado erro material do Acórdão em referência, faz-se a devida correção como segue, tornando-se esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe, anteriormente publicado no DOE 14/02/2025, Edição nº 3496 pág.35:*

#### ONDE SE LÊ:

**2-Assunto:** Recurso Ordinário.

#### LEIA-SE:

**2-Assunto:** Recurso Inominado.

**DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

  
MIRIAM COUreiro DA SILVA  
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos





## ERRATA PARA CORRIGIR

### ERRO MATERIAL ACÓRDÃO Nº 2756/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

1. **Processo TCE - AM nº 13718/2024.**
2. **Assunto:** Embargos de Declaração.
3. **Embargante:** Fernando Magalhães Da Silva.
4. **Advogado:** Gustavo A. Domingos OAB/AM 13.691.
5. **Procurador de Contas Oficiante do Processo:** Dr. João Barroso de Souza, em substituição ao Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.
6. **Relator:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

De ordem do Exmo. Sr. Redator do Acórdão, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, conforme Despacho 38/2025-GCERICOXAVIER (fl.136/137), faz-se a devida correção no campo das assinaturas, como segue, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe:

### ONDE SE LÊ:

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**  
Auditor-Relator

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**  
Procurador de Contas, em substituição





## LEIA-SE:

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente e Redator

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
Procurador de Contas, em substituição

**Obs:** Não procedemos a publicação no DOE, uma vez que a publicação original do Acórdão não fez menção ao objeto desta errata (DOE de 28/01/2025, Edição nº 3483, Pag.24).

**DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

  
MIRIAM COUTEIRO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos

## ERRATA PARA CORRIGIR

### ERRO MATERIAL ACÓRDÃO Nº 1038/2022 – TRIBUNAL PLENO

1. **Processo TCE - AM nº 12892/2015.**
2. **Assunto:** Denúncia.
3. **Denunciante:** Câmara Municipal de Japurá e Raimundo dos Santos Fonseca
4. **Denunciado:** Raimundo Guedes dos Santos e Prefeitura Municipal de Japurá.
5. **Advogado:** Egídio Gomes de Queiroz Neto – OAB/AM 7297.
6. **Unidade Técnica:** DICAMI





7. **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1606/2021-DIMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
8. **Relator:** Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

De ordem do Exmo. Sr. Relator, conforme Despacho (fl. 115/116) , faz-se a devida correção, como segue, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe, anteriormente publicado no DOE de 28/07/2022, Edição nº 2853, Pag.74:

## ONDE SE LÊ:

9.3 Considerar revel a Sra. **Sirley Barbosa Gomes** nos termos do art. 20, parágrafo 4º da Lei Orgânica do TCE/AM na presente denuncia formulado pelo Sr. Raimundo dos Santos Fonseca;

...

9.5 Considerar em Alcance o Sr. Raimundo Guedes dos Santos e a Sra. **Sirley Barbosa Gomes** no valor de R\$ 6.117,24 e fixar prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável recolha o valor do Alcance/Glosa, na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Japurá, tendo em vista a falta de comprovação de regular aplicação dos recursos públicos;

## LEIA-SE:

9.3 Considerar revel a Sra. **Sirlei Gomes Rodrigues** nos termos do art. 20, parágrafo 4º da Lei Orgânica do TCE/AM na presente denuncia formulado pelo Sr. Raimundo dos Santos Fonseca;

...

9.5 Considerar em Alcance o Sr. Raimundo Guedes dos Santos e a Sra. **Sirlei Gomes Rodrigues** no valor de R\$ 6.117,24 e fixar prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável recolha o valor do Alcance/Glosa, na esfera Municipal para o órgão Prefeitura Municipal de Japurá, tendo em vista a falta de comprovação de regular aplicação dos recursos públicos;

**DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

  
MIRIAM COUreiro DA SILVA  
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos





## PRIMEIRA CÂMARA

### EXTRATOS

**SEXTA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

#### **RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

##### **PROCESSO Nº 11966/2024**

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SHIRLEY BARRETO MOREIRA, MATRÍCULA Nº FEC 19/43096, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "C", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** SHIRLEY BARRETO MOREIRA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** NÃO CONHEÇO DO PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SRA. SHIRLEY BARRETO MOREIRA. NOTIFICAR. DETERMINAR.

##### **PROCESSO Nº 13841/2024**

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº. 000.149-0A, NO CARGO DE TECNICO LEGISLATIVO, MUNICIPAL D-V, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM AO ATO DA PRESIDENCIA Nº.205/2024 - GP/DG, PUBLICADO NO D.O.M EM 06 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(S):** LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS DE LIMA - OAB/AM 19872, RICARDO HUBNER - OAB/AM 9398.

**DECISÃO:** NÃO CONHEÇO DO PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SRA. MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

##### **PROCESSO Nº 13768/2024**

**APENSO(S):** 10597/2023 E 11020/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JULHA VILHENA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 142.831-9C, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 555/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JULHA VILHENA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

## **PROCESSO Nº 16192/2024**

**APENSO(S):** 17001/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DE NAZARE GONÇALVES DA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 1172, NO CARGO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2116, DE 02 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** MARIA DE NAZARE GONÇALVES DA SILVEIRA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR A SRA. MARIA DE NAZARE GONÇALVES DA SILVEIRA. OFICIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 16222/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. AMBROZIO FARIAS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 138.493-7A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AMBROZIO FARIAS DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

## **PROCESSO Nº 16515/2024**

**APENSO(S):** 16009/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCIA DA SILVA JORDÃO, MATRÍCULA Nº 905, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE "C", NÍVEL "X", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** MARIA LUCIA DA SILVA JORDÃO E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR. R DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 16911/2024**

**APENSO(S):** 17134/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SUELEN SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR CLEVELAND GOMES SAMPAIO, MATRÍCULA Nº 056.127-4B, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1929/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CLEVELAND GOMES SAMPAIO, SUELEN SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

## **PROCESSO Nº 16990/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. NEIVALDO AMARAL COSTA, MATRÍCULA N.º 141.918-8A, AO POSTO DE 1.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** NEIVALDO AMARAL COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

## **PROCESSO Nº 17031/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTOVILA CORREA DE MATOS, MATRÍCULA Nº 138.294-2A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ANTOVILA CORREA DE MATOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 10036/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUZIA BARAUNA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 159.027-8B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2007/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA LUZIA BARAUNA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13458/2020**

**APENSO(S):** 14307/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS /PARCELA ÚNICA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. PATRICIA MENEZES DE AGUIAR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/10, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5194/2011)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL (CONCEDENTE), ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRAS (CONVENENTE), PATRÍCIA MENEZES DE AGUIAR (CONVENENTE) E CHRISTIAN BARNADD DANNIELL GOMES E SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(S):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - OAB/AM 5851, DIDIO RAUL AMERICO JIMENEZ ALVARENGA NETO - OAB/AM 9084.

**DECISÃO:** RECONHECER A PRESCRIÇÃO. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 15792/2021**

**APENSO(S):** 10881/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ (CONVENENTE), PEDRO MACARIO BARBOZA E OSWALDO SAID JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. PEDRO MACARIO BARBOZA. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.



## **PROCESSO Nº 16099/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA DA SRA. ALDENIR RUFINO DA SILVA, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE A, REF. I, MAT. Nº 011.059-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE AGOSTO DE 2008. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5196/2008)

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** ALDENIR RUFINO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 14679/2022**

**APENSO(S):** 10055/2023 E 10992/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA - PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA (CONVENIENTE), GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS (CONCEDENTE) E CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA (CONVENIENTE)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(S):** AYANNE FERNANDES SILVA - OAB/AM 10351.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 10992/2023**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA - "PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE) E DENIS BOTELHO DA SILVA (CONVENIENTE)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICAR. ARQUIVAR.





## PROCESSO Nº 10055/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2A PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA - PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**ORDENADOR:** CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA (ORDENADOR DE DESPESA)

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA (CONVENENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE) E GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS (CONVENENTE)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(S):** AYANNE FERNANDES SILVA - OAB/AM 10351.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICAR. ARQUIVAR.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 25 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Diretor da Primeira Câmara

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### ADMINISTRATIVO

## PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 19/2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;





## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **VANESSA SUSAN PINHEIRO FIGLIUOLO**, matrícula 001.569-5B, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 59/2022, (Processo SEI nº 010702/2022-SEI/TCE/AM)**, que tem por objeto o serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais da Fundação Getúlio Vargas - FGV, por meio de edital, processo seletivo e curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MAP), com fundamento legal no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que entre sim celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, a contar do dia 01 de abril de 2024.

**Art. 2º - RETIRAR** da Portaria Fiscal/Gestor nº 103/2024 a servidora **MICHELLE DE FREITAS BISSOLI**, matrícula 004.423-7A, da função de fiscal do Contrato nº 59/2022

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

PROCESSO nº 002578/2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 94/2025/DIAM/GP (0675931), nos autos do Processo SEI nº 002578/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.





# Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3503 pág.14

Manaus, 25 de Fevereiro de 2025

**CONSIDERANDO** a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 1219/2025/GP/TP (0681153), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 476/2025/DIORF/SEGER (0682810), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

## RESOLVE:

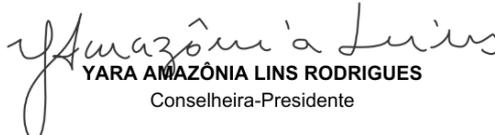
**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa M. DE N. P. D S. GALVAO & CIA, CNPJ: 03.150.535/0001-37, no valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), visando o serviço de manutenção corretiva no ar-condicionado, incluindo aquisição de peças (ventoinha, válvula expansão, válvula expansão block, compressor de ar, condensador, e carga de gás), bem como, o serviço de substituição das referidas peças (carga de gás e troca das peças) do veículo oficial Master placa PHC 3271, Renault/Master Minibus (MSP), ano 2014/2015 que serve a todos os setores administrativos desta Corte de Contas;

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa M. DE N. P. D S. GALVAO & CIA, CNPJ: 03.150.535/0001-37, no valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), visando o serviço de manutenção corretiva no ar-condicionado, incluindo aquisição de peças (ventoinha, válvula expansão, válvula expansão block, compressor de ar, condensador, e carga de gás), bem como, o serviço de substituição das referidas peças (carga de gás e troca das peças) do veículo oficial Master placa PHC 3271, Renault/Master Minibus (MSP), ano 2014/2015 que serve a todos os setores administrativos desta Corte de Contas;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 16/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula 0043044A, para atuar como **GESTORA** do Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica nº 10/202, decorrente do **Processo nº 021549/2024**, que tem por objeto Estabelecer a cooperação e a colaboração mútua entre o TCE/AM e a ATRICON para viabilizar a contratação de prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo o planejamento, a elaboração de questionário, a coleta de dados, a análise dos achados, a elaboração e a apresentação de resultados, acerca da percepção da sociedade, de gestores públicos, dos meios de comunicação e de outros atores institucionais sobre a imagem e a função dos Tribunais de Contas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48 e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122-0001-70.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração





## DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

PROCESSO nº 002687/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o Requerimento à Presidência, acerca de contratação para realização de palestra e apresentação cultural durante a Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (ECP/TCE-AM), que ocorrerá no dia **20 de março de 2025** (quinta-feira), das 09h às 12h, na modalidade presencial nas dependências desta Corte de Contas, conforme solicitado no Memorando nº 44/2025/CGEC/GP;

**CONSIDERANDO** a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho 1063/2025/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

**CONSIDERANDO** a Informação 336/2025/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO**, também, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e Informação 31/2024/DICOI (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, incisos II e III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**;

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, II e III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **IMBAUBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.619.542/0001-11, para realização de uma palestra motivacional e uma apresentação cultural durante a Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (ECP/TCE-AM), que ocorrerá no dia **20 de março de 2025** (quinta-feira), das 09h às 12h, na modalidade presencial nas dependências desta Corte de Contas, conforme solicitado no Memorando nº 44/2025/CGEC/GP (0676614), no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), no Programa de Trabalho: **01.128.0056.2093** (Escola de Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

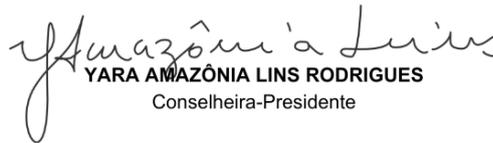




## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, II e III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **IMBAUBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 09.619.542/0001-11, para realização de uma palestra motivacional e uma apresentação cultural durante a Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (ECP/TCE-AM), que ocorrerá no dia **20 de março de 2025** (quinta-feira), das 09h às 12h, na modalidade presencial nas dependências desta Corte de Contas, conforme solicitado no Memorando nº 44/2025/CGEC/GP (0676614), no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), no Programa de Trabalho: **01.128.0056.2093** (Escola de Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## Acordo de Cooperação Técnica Nº 18/2025

- Data:** 25/02/2025.
- Processo Administrativo:** 020757/2024-SEI/TCE/AM.
- Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
- Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG - CGE/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.585.681/0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**.
- Objeto:** O presente ACORDO tem por objeto o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI, software governamental desenvolvido pela CGE-MG.
- Vigência:** Por prazo indeterminado.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração





## ATO Nº 29/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002).

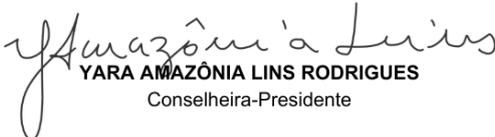
**CONSIDERANDO** o ter do Despacho nº1348/2025/GP, datado de 24.02.2025, constante no Processo SEI nº003443/2025;

### RESOLVE:

**NOMEAR** a senhora **KÁTIA DE HOLANDA LOBO**, no cargo comissionado de Assessor de Conselheiro - símbolo CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a contar de 01.02.2025.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 25 de fevereiro de 2025.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JAKELINE ARAUJO RIBEIRO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 2134/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.857/2024**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 03/02/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO**  
Diretora da Segunda Câmara





## Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

## Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

## Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

## Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

## Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

## Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

## Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

## Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

## Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

## Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

## Telefones Úteis

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

